



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL BACHARELADO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

A Comissão Eleitoral, designada por reunião do Diretório Acadêmico de Gestão Ambiental Bacharelado do Centro de Integração do MERCOSUL do dia 15 de Outubro de 2018, torna pública a abertura do processo para escolha de representante discente no Colegiado do Bacharelado de Gestão Ambiental do Centro de Integração do MERCOSUL da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Geral da UFPEL, estabelecendo normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

1º Nos dias 05 e 06 de Novembro de 2018, das 08 horas às 20 horas, na Secretaria de Gestão Ambiental Bacharelado, localizado no Centro de Integração do Mercosul, serão recebidas as inscrições dos candidatos a representante discente no Colegiado de Gestão Ambiental Bacharelado.

§ 1º O processo eleitoral tem por objetivo a escolha de Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

§ 2º A chapa deve ser composta por dois membros titulares e dois membros suplentes;

§ 3º Caso exista apenas uma chapa inscrita, o processo eleitoral será realizado da mesma forma;

2º No dia 07 de Novembro de 2018, às 14 horas e 30 minutos será divulgada a homologação das chapas inscritas no processo de escolha de representante discente do Curso de Gestão Ambiental Bacharelado.

3º A escolha das representações discentes de graduação junto ao Colegiado de Gestão Ambiental Bacharelado será realizada em uma única fase, por voto direto e secreto, pelo conjunto dos alunos regularmente matriculados na graduação.

§ 1º A eleição se dará por votação manual, sendo que cada eleitor poderá votar em uma única chapa;

§ 2º A Comissão Eleitoral preparará as listas de votação atendendo os locais de votação;

§ 3º A mesa receptora garantirá o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna e a Comissão Eleitoral deverá lacrar após o término da votação e redigirá a Ata circunstanciada da eleição;

4º Serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente edital, os alunos regularmente matriculados no curso de Gestão Ambiental Bacharelado do Centro de Integração do MERCOSUL.

Parágrafo único: Não serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente edital os discentes regularmente matriculados que estejam cursando a última etapa do curso.

5º Para realizarem a inscrição os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição da chapa – ANEXO I (modelo disponível na secretaria do Colegiado) – que deverá ser devidamente assinado.

6º Serão eleitores legalmente habilitados para votar os alunos regularmente matriculados no curso de Gestão Ambiental Bacharelado vinculados ao Centro de Integração do MERCOSUL.

7º A partir da publicação deste edital os candidatos poderão apresentar suas propostas aos alunos do curso de Gestão Ambiental Bacharelado.

8º O sistema eleitoral adotado para o processo de escolha de representante discente no curso de Gestão Ambiental Bacharelado, seguirá as normas estabelecidas pela Universidade.

9º O processo de votação ocorrerá no dia 14 de Novembro de 2018, em dois turnos. Os eleitores habilitados deverão dirigir-se a mesa eleitoral, munidos de documento com foto, localizada na sala do Colegiado do curso de Gestão Ambiental Bacharelado no período das 09 h e 30 min às 11 h e 30 min ou entre 13h e 30 às 17h.

10º A apuração dos votos será realizada no dia 14 de Novembro de 2018, logo após o encerramento do período de votação, na Secretaria de Gestão Ambiental Bacharelado, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.

11º Em caso de empate entre um e outro candidato será considerado eleito aquele que tiver maior idade.

12º A solicitação de impugnação de urna deverá ser feita por escrito à Comissão Eleitoral, num prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

13º O resultado da eleição será encaminhado ao Colegiado do curso de Gestão Ambiental Bacharelado do Centro de Integração do MERCOSUL para apreciação e homologação do resultado, previsto para as 19h do dia 14 de Novembro de 2018

14º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano.

15º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com o Regimento Geral da UFPEL.

Pelotas, 01 de Novembro de 2018.

Celso Elias Corradi

- Presidente da Comissão Eleitoral e representante Docente –

Cesar Greco

- Representante Discente–

Carla Fonseca Ribeiro

- Representante Discente -